



6.1.24
277
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 201, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 965

Abre crédito especial para instalação
da Biblioteca Pública do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

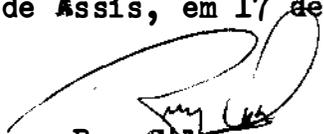
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de material permanente, mobiliário, mediante concorrência pública, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal de Assis.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

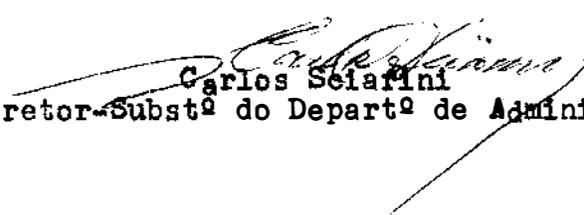
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1 965


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sclarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 17 de novembro de 1 965.


Carlos Sclarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/